




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 26/08/2021 12:13		<b>18.026.174-5</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 817.894.839-72		
<b>Interessado 1:</b> AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ORCAMENTO E FINANÇAS		<b>Cidade:</b> CAMPO MOURAO / PR
<b>Palavras-chave:</b> TAXA		
<b>Nº/Ano</b> 22/2021		
<b>Detalhamento:</b> VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2022 DA UNESPAR.		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N. 22/2021 – CCCV/UNESPAR

Campo Mourão, 26 de agosto de 2021

**DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV**  
**PARA: SENHOR CELSO GRIGOLI, PRO-REITOR DE ADM E FINANÇAS**  
**ASSUNTO: VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE**  
**INGRESSO 2022 DA UNESPAR**

Considerando a aprovação da Resolução Nº 024/2021 que Aprova a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para o ano letivo de 2022;

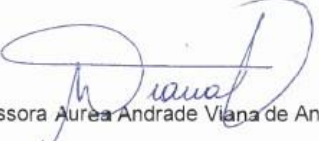
Considerando o Processo Seletivo por meio das Médias Finais dos Concursos Vestibulares da UNESPAR, das edições de 2018, ou 2019, ou 2020, ou a Média Final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020 – Processo Seletivo de Ingresso – (PS1);

Considerando que nos Processos Seletivos de Ingresso (PS1 e PS2) de 2020/2021 não foram cobrados taxa de Inscrição em decorrência da Pandemia da Covid-19;

Considerando que para organizar o Processo Seletivo de Ingresso –PS1 a CCCV contém algumas despesas com o Sistema de Tecnologia, Comunicação, Banca de validação de autodeclaração de pessoas com deficiência, com a organização do Teste de Habilidade Específica – THE. Esses pagamentos são por meio da Folha de Pagamento (Decreto 3686/2004) GEEB, ou por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

Considerando que alguns candidatos serão isentos, em conformidade com leis estabelecidas no âmbito Federal e Estadual;

Considerando o exposto, solicito ao digníssimo Agente Univeritário Senhor Celso Grigoli, Pro-reitor de Administração e Finanças, que encaminhe para o Conselho de Administração e Finanças da Unespar – CAD a definição da taxa de inscrição do candidato para o Processo Seletivo de Ingresso para 2022.



Professora Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,  
*PORTARIA N.º 762/2020 REITORIA/UNESPAR*

(Minuta) RESOLUÇÃO Nº .../2021 – CAD/UNESPAR

**Estabelece os Valores da Taxa de Inscrição do Vestibular 2021/2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº.....;

**considerando** a deliberação contida na ata da .... Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia.... de .... de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso 2021/2022, para **R\$30,00 (trinta reais)**;

**Art. 2º** Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

**Art. 3º** Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

**Art. 3º** Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR que ganham até 3 (três) salários mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Ingresso;

**Parágrafo único.** A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, ...

Saete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**



ePROCOLO



Documento: **Memorandon22.2021VALORDATAXA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em 26/08/2021 12:16.

Inserido ao protocolo **18.026.174-5** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 26/08/2021 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**43cda4f88521a8e9b5825019dcc0eafc**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF**

---

**Protocolo:** 18.026.174-5  
**Assunto:** VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2022 DA UNESPAR.  
**Interessado:** AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE  
**Data:** 27/08/2021 09:53

---

**DESPACHO**

Tendo em vista anexação de minuta de resolução o presente processo encontra-se em condições de análise e deliberação pelo CAD.

Celso Santo Grigoli  
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar pró-tempore  
Portaria.o 382/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 27/08/2021 09:53.

Inserido ao protocolo **18.026.174-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 27/08/2021 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f50ddcc240971f69de92392fb58be476**.